PROJETO DE LEI Nº 200/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Filhos do Mundo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Filhos do Mundo, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Engenheiro Milton Oliveira, nº 208, Barra, CE P 40.140-100, nesta Capital, CNPJ: 03.218.098/0001-46.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 28 de outubro de 1997, e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação Social Assistencial e Cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo, reconhecer e fazer justiça a atuação da Associação Filhos do Mundo como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, senhores(as) vereadores(as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal, cooperar com os órgãos governamentais, públicos e ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o poder público.

A Associação Filhos do Mundo, que é uma entidade sem fins lucrativos promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, assistência social, palestras e oficinas, buscando, auxiliar as famílias no processo de orientação sócio-educacional e psicológico de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover atividade de caráter cultural. Implantar um sistema integrado de desenvolvimento comunitário auto-sustentável através de ações estruturais.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal a Associação Filhos do Mundo.

Sala das sessões, 8 de julho de 2015.

ARNANDO LESSA